



TREN - SGP

Publicação

de

12/05/2014

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 008/2014 – SGP *

Concessão de Progressão Funcional
no âmbito deste Tribunal.

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 472/2013-DG, de 20/12/2013, que dispõe acerca da delegação de competência para concessão de atos administrativos específicos, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos Eletrônicos conforme protocolos abaixo,

Considerando os termos da Lei nº 12.774, de 28/12/2012, que modificou a Lei nº 11.416, de 15/12/2006, e o art. 12 da Resolução nº 22.582 – TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

Considerando as disposições contidas na Portaria Conjunta TSE/STF/CNJ/CJF/CSJT/TJDF nº 04/2013, de 08 de outubro de 2013, que determina o reenquadramento dos servidores em desenvolvimento na carreira às mesmas classes e padrões antes da edição da Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, considerando os efeitos retroativos às respectivas datas:

Servidor	PAE - PROT	Cargo	Progressão	Efeitos Retroativos
DENNYS FABIANO DE MENDONÇA TORRES	13538/2010	TECNICO JUDICIÁRIO	A4 para A5	15/09/2013
VICTOR ALBUQUERQUE DE QUEIROGA	7787/2010	ANALISTA JUDICIÁRIO	B7 para B8	09/03/2013
GIL RICARDO ALVES	4612/2010	TECNICO JUDICIÁRIO	B8 para B9	09/03/2014
ANTONIO CARLOS FERREIRA DA LUZ	3913/2010	TECNICO JUDICIÁRIO	B8 para B9	09/03/2014
VANESSA DA SILVA CRUZ COSTA	8202/2010	TECNICO JUDICIÁRIO	B8 para B9	09/03/2014
ANA PAULA PINHEIRO FONSECA DO AMARAL	10117/2010	TECNICO JUDICIÁRIO	B8 para B9	09/03/2014
ELIAS ALVES DE SOUSA	2099/2010	ANALISTA JUDICIÁRIO	B9 para B10	23/02/2014

Art. 2º. Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes da referida progressão e a sua implementação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 02 de maio de 2014.

Celya Lopes Santos

Secretária de Gestão de Pessoas em substituição

* Republicada por incorreção